

INSTITUTO PENÍNSULA

CNPJ/MF n.º 12.663.239/0001-20

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2016.

Data, Hora e Local: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2016, às 14:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.055, 15º andar, Conjunto 152, Jardim Paulistano, CEP 01452-001.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do Artigo 20, Parágrafo 2º, do Estatuto Social do Instituto Península, tendo em vista a presença da totalidade dos Associados, conforme lista de presença (**Anexo I**).

Mesa: Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila – Presidente; Paula Ferraz da Silva Vianna – Secretária.

Ordem do Dia: (i) Registrar a renúncia de Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila ao cargo de Diretora Geral do Instituto Península; (ii) Eleger novo membro para compor a Diretoria do Instituto Península; (iii) Consolidar a composição da Diretoria do Instituto Península; (iv) Alterar a redação dos seguintes artigos do Estatuto Social do Instituto Península: *caput* do artigo 3º; artigo 10, alínea (f); artigo 11, alínea (e); artigo 17, alínea (b); artigo 18, alínea (a); artigo 24, a fim de inserir nova disposição, na forma do parágrafo 3º, observada a renumeração dos parágrafos subsequentes; artigo 29, a fim de excluir o parágrafo 3º; *caput* do artigo 36 e exclusão de seu parágrafo 2º, observada a renumeração dos parágrafos; artigo 38; artigo 40, a fim de acrescentar o parágrafo 6º; artigo 41, a fim de acrescentar o parágrafo único; e (v) Consolidar o Estatuto Social.

Deliberações: Os presentes deliberaram de comum acordo:

(i) Registrar a renúncia de Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila do cargo de Diretora Geral, para o qual foi eleita em 31/08/2015, conforme **Anexo II**. Os Associados agradeceram-na pelos serviços prestados ao Instituto Península.

(ii) Em face da renúncia acima registrada, eleger para compor a Diretoria do Instituto Península, para um mandato que se encerrará em 30 de agosto de 2018, Maria Heloisa de Oliveira Morel, brasileira, casada, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.584.290-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.027.618-77, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.055, 15º

22º TABELIONATO DE NOTAS
Severino Jerônimo dos Santos
Escrevente Autorizado
São Paulo - Capital



65
D
1 gelu
- gelu
re
A

andar, Conjunto 152, Jardim Paulistano, CEP: 01452-001, na qualidade de Diretora Geral. A Diretora Geral ora eleita tomou posse de seu cargo mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de atas, declarando não estar impedida para o seu exercício, conforme **Anexo III**.

(iii) Em virtude das deliberações acima, consolidar a composição da Diretoria do Instituto Península, que passa a ser composta da seguinte forma: **(a) Maria Heloisa de Oliveira Morel**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.584.290-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.027.618-77, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 15º andar, Conjunto 152, Jardim Paulistano, CEP: 01452-001, na qualidade de Diretora Geral; **(b) Silvana Borin Quio**, brasileira, administradora, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.164.467-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.112.698-80, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 15º andar, Conjunto 152, Jardim Paulistano, CEP nº 01452-001; e **(c) Hélio Alves Viana Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.458.174-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.161.678-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 15º andar, Conjunto 152, Jardim Paulistano, CEP nº 01452-001, na qualidade de Diretores.

(iv) Alterar a redação dos seguintes artigos do Estatuto Social do Instituto Península: *caput* do artigo 3º; artigo 10, alínea (f); artigo 11, alínea (e); artigo 17, alínea (b); artigo 18, alínea (a); artigo 24, a fim de inserir nova disposição, na forma do parágrafo 3º, observada a renumeração dos parágrafos subsequentes; artigo 29, a fim de excluir o parágrafo 3º; *caput* do artigo 36 e exclusão de seu parágrafo 2º, observada a renumeração dos parágrafos; artigo 38; artigo 40, a fim de acrescentar o parágrafo 6º; artigo 41, a fim de acrescentar o parágrafo único. Referidos artigos passam a vigorar de acordo com o seguinte:

"Artigo 3º O objeto social do Instituto é a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, bem como a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, da cultura, do esporte, e de outros valores universais, inclusive voltados ao atendimento, proteção e defesa dos direitos da crianças e adolescentes.

Parágrafo 1º Para a realização do seu objeto social, o Instituto poderá:

- (a) desenvolver e apoiar, inclusive financeiramente, atividades educacionais, esportivas, ambientais, assistenciais e culturais;
- (b) promover programas e iniciativas que tenham por objeto o desenvolvimento qualitativo da educação no Brasil, incluindo, sem limitação, a organização de

22º TABELIONATO DE NOTAS
Severino Jerônimo dos Santos
Escrivão Autorizado
São Paulo - Capital

AUTENTICAÇÃO

1057A10080846

DEFEIÇÃO R\$ 3,10

- bibliotecas e outras iniciativas com intuito de aumentar o nível de escolaridade da população e a erradicar o analfabetismo, como forma de combater a desigualdade econômica e social;
- (c) promover e fomentar atividades esportivas e/ou paradesportivas em seus diversos segmentos e modalidades;
- (d) promover projetos de longo prazo, individualmente ou em parcerias com entidades responsáveis, que tragam legado esportivo para o País;
- (e) apoiar atletas e paraatletas;
- (f) colaborar para a formulação e aplicação de políticas públicas educacionais e desportivas de qualidade, para garantia da cidadania e democracia;
- (g) promover a articulação entre experiências bem sucedidas entre instituições públicas e privadas para o fortalecimento da educação de qualidade a todos, proporcionando o desenvolvimento econômico e social;
- (h) apoiar e promover estudos e pesquisas sobre educação, pedagogia e temas correlatos;
- (i) apoiar e promover projetos, competições, congressos, espetáculos e eventos em geral relacionados a atividades educacionais, esportivas, ambientais, assistenciais e culturais;
- (j) apoiar e promover pesquisas e projetos científicos e tecnológicos envolvendo o meio ambiente, a sustentabilidade, a medicina, formas alternativas de energia e outros temas correlatos;
- (k) apoiar e promover projetos e programas destinados aos cuidados com a saúde e ao bem-estar dos cidadãos;
- (l) apoiar e desenvolver projetos de geração de renda, de sustentabilidade e de ajuda comunitária, tendo em vista o combate à pobreza;
- (m) apoiar, inclusive financeiramente projetos e programas desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos ou econômicos, que sejam condizentes com as finalidades sociais do Instituto;
- (n) estabelecer parcerias, convênios ou demais acordos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais para a materialização do objeto social do Instituto;
- (o) promover ações para captar recursos destinados a viabilizar o desenvolvimento das ações pertinentes ao seu objeto social;
- (p) promover, apoiar e desenvolver, em seus vários desdobramentos, as manifestações intelectuais e culturais, por meio de treinamento técnico, de publicações e da edição, própria ou por meio de terceiros, de livros e revistas de natureza técnica, científica, cultural e artística e de vídeos e quaisquer outros meios de divulgação e comunicação que ajudem a divulgar o seu objeto social;
- (q) promover o voluntariado em sua área de atuação;
- (r) promover e praticar todos os atos inerentes e conducentes para a consecução de seu objeto social ainda que não previstos neste Estatuto Social desde que aprovados pelo Conselho Deliberativo e/ou pela Diretoria.

22º TABELIONATO DE NOTAS
Severino J. rônimo dos Santos
Escrivente Autorizado
São Paulo - Capital

COLEÇÃO PRESENCIAL
112300 J. J. J. J. J.
AUTENTICAÇÃO
1057A10080846

0
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
AA
AB
AC
AD
AE
AF
AG
AH
AI
AJ
AK
AL
AM
AN
AO
AP
AQ
AR
AS
AT
AU
AV
AW
AX
AY
AZ
BA
BB
BC
BD
BE
BF
BG
BH
BI
BJ
BK
BL
BM
BN
BO
BP
BQ
BR
BS
BT
BU
BV
BW
BX
BY
BZ
CA
CB
CC
CD
CE
CF
CG
CH
CI
CJ
CK
CL
CM
CN
CO
CP
CQ
CR
CS
CT
CU
CV
CW
CX
CY
CZ
DA
DB
DC
DD
DE
DF
DG
DH
DI
DJ
DK
DL
DM
DN
DO
DP
DQ
DR
DS
DT
DU
DV
DW
DX
DY
DZ
EA
EB
EC
ED
EE
EF
EG
EH
EI
EJ
EK
EL
EM
EN
EO
EP
EQ
ER
ES
ET
EU
EV
EW
EX
EY
EZ
FA
FB
FC
FD
FE
FF
FG
FH
FI
FJ
FK
FL
FM
FN
FO
FP
FQ
FR
FS
FT
FU
FV
FW
FX
FY
FZ
GA
GB
GC
GD
GE
GF
GG
GH
GI
GJ
GK
GL
GM
GN
GO
GP
GQ
GR
GS
GT
GU
GV
GW
GX
GY
GZ
HA
HB
HC
HD
HE
HF
HG
HH
HI
HJ
HK
HL
HM
HN
HO
HP
HQ
HR
HS
HT
HU
HV
HW
HX
HY
HZ
IA
IB
IC
ID
IE
IF
IG
IH
II
IJ
IK
IL
IM
IN
IO
IP
IQ
IR
IS
IT
IU
IV
IW
IX
IY
IZ
JA
JB
JC
JD
JE
JF
JG
JH
JI
JJ
JK
JL
JM
JN
JO
JP
JQ
JR
JS
JT
JU
JV
JW
JX
JY
JZ
KA
KB
KC
KD
KE
KF
KG
KH
KI
KJ
KK
KL
KM
KN
KO
KP
KQ
KR
KS
KT
KU
KV
KW
KX
KY
KZ
LA
LB
LC
LD
LE
LF
LG
LH
LI
LJ
LK
LL
LM
LN
LO
LP
LQ
LR
LS
LT
LU
LV
LW
LX
LY
LZ
MA
MB
MC
MD
ME
MF
MG
MH
MI
MJ
MK
ML
MM
MN
MO
MP
MQ
MR
MS
MT
MU
MV
MW
MX
MY
MZ
NA
NB
NC
ND
NE
NF
NG
NH
NI
NJ
NK
NL
NM
NN
NO
NP
NQ
NR
NS
NT
NU
NV
NW
NX
NY
NZ
OA
OB
OC
OD
OE
OF
OG
OH
OI
OJ
OK
OL
OM
ON
OO
OP
OQ
OR
OS
OT
OU
OV
OW
OX
OY
OZ
PA
PB
PC
PD
PE
PF
PG
PH
PI
PJ
PK
PL
PM
PN
PO
PP
PQ
PR
PS
PT
PU
PV
PW
PX
PY
PZ
QA
QB
QC
QD
QE
QF
QG
QH
QI
QJ
QK
QL
QM
QN
QO
QP
QQ
QR
QS
QT
QU
QV
QW
QX
QY
QZ
RA
RB
RC
RD
RE
RF
RG
RH
RI
RJ
RK
RL
RM
RN
RO
RP
RQ
RR
RS
RT
RU
RV
RW
RX
RY
RZ
SA
SB
SC
SD
SE
SF
SG
SH
SI
SJ
SK
SL
SM
SN
SO
SP
SQ
SR
SS
ST
SU
SV
SW
SX
SY
SZ
TA
TB
TC
TD
TE
TF
TG
TH
TI
TJ
TK
TL
TM
TN
TO
TP
TQ
TR
TS
TT
TU
TV
TW
TX
TY
TZ
UA
UB
UC
UD
UE
UF
UG
UH
UI
UJ
UK
UL
UM
UN
UO
UP
UQ
UR
US
UT
UU
UV
UW
UX
UY
UZ
VA
VB
VC
VD
VE
VF
VG
VH
VI
VJ
VK
VL
VM
VN
VO
VP
VQ
VR
VS
VT
VU
VV
VW
VX
VY
VZ
WA
WB
WC
WD
WE
WF
WG
WH
WI
WJ
WK
WL
WM
WN
WO
WP
WQ
WR
WS
WT
WU
WV
WW
WX
WY
WZ
XA
XB
XC
XD
XE
XF
XG
XH
XI
XJ
XK
XL
XM
XN
XO
XP
XQ
XR
XS
XT
XU
XV
XW
XX
XY
XZ
YA
YB
YC
YD
YE
YF
YG
YH
YI
YJ
YK
YL
YM
YN
YO
YP
YQ
YR
YS
YT
YU
YV
YW
YX
YZ
ZA
ZB
ZC
ZD
ZE
ZF
ZG
ZH
ZI
ZJ
ZK
ZL
ZM
ZN
ZO
ZP
ZQ
ZR
ZS
ZT
ZU
ZV
ZW
ZX
ZY
ZZ

Parágrafo 2º O Instituto se dedicará às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos, financeiros e técnicos ou pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo 3º O Instituto observará, no exercício de suas atividades, os princípios da legalidade, ética, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, responsabilidade social e ambiental e da universalização dos serviços.

Parágrafo 4º No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto não fará distinção de raça, cor, sexo, condição social, convicção política ou credo religioso.

Parágrafo 5º As atividades de educação eventualmente realizadas pelo Instituto serão gratuitas e complementares”.

"Artigo 10 São direitos dos Associados Fundadores e Titulares:

- (a) votar, ser votado e apresentar candidatos para exercer qualquer cargo do Instituto;
- (b) votar sobre quaisquer matérias, discutidas em Assembleia Geral;
- (c) participar de todos os eventos promovidos pelo Instituto;
- (d) apresentar ao Conselho Deliberativo ou à Diretoria sugestões compatíveis com o objeto social do Instituto;
- (e) apresentar matérias para discussão em Assembleia Geral;
- (f) ter garantido acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico do Instituto; e
- (g) apresentar propostas de projetos e estratégias de atuação, com o objetivo de fomentar as atividades do Instituto, observado seu objeto social”.

"Artigo 11 São direitos dos Associados Efetivos, Beneficiários e Mantenedores:

22º TABELIONATO DE NOTAS
Severino Jerônimo dos Santos
Escrivente Autorizado
São Paulo - Capital

28 SET. 2016
AUTENTICACAO
1057A10080847
VALOR POR AUTENTICACAO R\$ 1,10
VALIDO COMO SEU ORIGINAL

Handwritten initials and signatures: P, H, 5, A, and other marks.

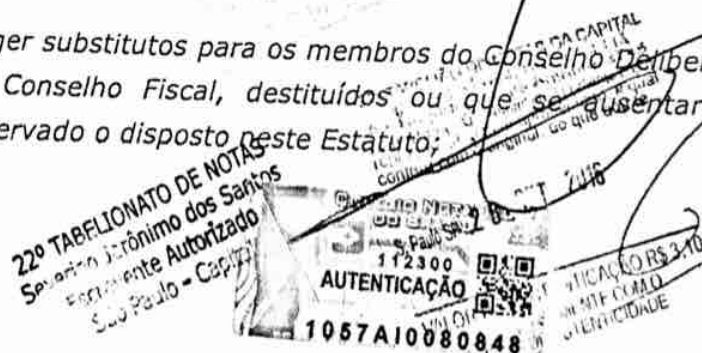
- (a) participar de todos os eventos promovidos pelo Instituto;
- (b) apresentar ao Conselho Deliberativo ou à Diretoria sugestões compatíveis com o objeto social do Instituto;
- (c) comparecer às Assembleias Gerais, mas sem direito a proferir voto;
- (d) apresentar matérias para discussão em Assembleia Geral;
- (e) ter garantido acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico do Instituto;
- (f) apresentar propostas de projetos e estratégias de atuação, com o objetivo de fomentar as atividades do Instituto, observado seu objeto social”.

“Artigo 17 Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- (a) examinar e aprovar as propostas de programação anual do Instituto e do orçamento anual, que deverá contar obrigatoriamente com previsão de receitas e despesas, elaboradas pela Diretoria e previamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- (b) examinar e aprovar o relatório anual de atividades, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial do Instituto, relativos ao exercício anterior, elaborados pela Diretoria e previamente submetidas à aprovação do Conselho Deliberativo, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;
- (c) eleger os membros do Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes”.

“Artigo 18 Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- (a) destituir os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, quando for o caso, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 19 deste Estatuto, sendo que, somente poderão ser destituídos os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes de maneira justificada;
- (b) eleger substitutos para os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, destituídos ou que se ausentarem definitivamente, observado o disposto neste Estatuto;



- (c) deliberar sobre a compra, venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis do Instituto;
- (d) proceder à alteração deste Estatuto Social, respeitando o disposto no parágrafo 1º do artigo 19 deste Estatuto;
- (e) tomar as providências que julgar necessárias para proteção dos interesses do Instituto, levando em conta os pareceres do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (f) deliberar sobre a participação do Instituto em outras associações ou pessoas jurídicas que possuam objetivos idênticos ou similares aos do Instituto;
- (g) estipular, se for o caso, o valor da remuneração dos dirigentes que atuarem efetivamente na gestão executiva e / ou daqueles que ao Instituto prestam serviços específicos, observado o disposto no artigo 30, parágrafo 3º, deste Estatuto e na legislação vigente;
- (h) deliberar a respeito da dissolução do Instituto, liquidação e destino de seu patrimônio, conforme previsto neste Estatuto;
- (i) decidir as matérias a ela apresentadas pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos Associados em geral.
- (j) fixar parâmetros para concessão de bolsas de estudos para atletas não profissionais e estudantes”.

Artigo 24 O mandato dos membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, respeitando-se o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 29 e Parágrafo 1º do Artigo 25 deste Estatuto.

Parágrafo 1º Independente da data da eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões.

Parágrafo 2º Os membros do Conselho Deliberativo e os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores, por um período de até 120 (cento e vinte) dias.

22º TABELIONATO DE NOTAS
Severino Jerônimo dos Santos
Escrevente Autorizado
São Paulo - Car.

112300
AUTENTICAÇÃO
1057A10080849

21 SET. 2016

AUTENTICAÇÃO RS 3.10
1057A10080849

guba
1 mil
P R.
7
P L

Parágrafo 3º É vedada a eleição, para quaisquer cargos eletivos do Instituto, do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do Diretor Geral, que representa o cargo de dirigente máximo do Instituto.

Parágrafo 4º É vedada a remuneração de qualquer membro do Conselho Deliberativo e da Diretoria, ressalvado o disposto no artigo 30, parágrafo 3º, deste Estatuto.

Parágrafo 5º A posse dos membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria far-se-á mediante a assinatura do Termo de Posse”.

Artigo 29 A Diretoria será constituída por até 03 (três) membros, Associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 01 (um) Diretor Geral e 02 (dois) Diretores sem designação específica, todos residentes no país, observadas as disposições do presente Estatuto.

Parágrafo 1º É vedada a eleição para os cargos de Diretoria do Instituto de pessoas que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Parágrafo 2º Ao Diretor Geral será permitida uma única recondução ao cargo, observado o prazo de mandato estabelecido no caput do Artigo 24 deste Estatuto”.

Artigo 36 O Instituto terá um Conselho Fiscal, independente e autônomo em relação aos demais órgãos da administração, a ser integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 03 (três) anos, todos eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo 1º O Conselho Fiscal será formado, preferencialmente por pessoas com formação na área contábil, financeira ou administrativa, ou ainda que possuam experiência na área de Ciências Contábeis, Economia ou Administração de Empresas.

Parágrafo 2º No caso de vacância de integrante do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral reunir-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante, que então permanecerá no cargo até o fim do mandato do membro substituído.

Parágrafo 3º Terminado o mandato os membros do Conselho Fiscal permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus

22º TABELIONATO DE NOTAS
Severino Jerônimo dos Santos
Escrevente
São Paulo

REGISTRO DE NOTAS DA CAPITAL
ANEXO III - TABELA
ANEXO IV - ART. 10 - 3748
28 SET. 2010
112300
AUTENTICAÇÃO
1057A10080850

Gelu
nato
8
e

substitutos, por um período de até 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo 4º É vedada a remuneração de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho Fiscal".

"Artigo 38 O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano, e reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que convocadas por qualquer membro do Conselho Fiscal, pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria, conforme estabelecido em regimento próprio".

"Artigo 40 Ao fim de cada exercício será levantado o relatório anual de atividades, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial do Instituto, preparados pela Diretoria, referente às atividades desempenhadas pelo Instituto, bem como às importâncias recebidas e despendidas pelo Instituto no decorrer do exercício, a serem submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo e aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º As demonstrações financeiras e o balanço patrimonial do Instituto deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º Na prestação de contas do Instituto serão observados os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo 3º Será dada publicidade ao relatório das atividades e das demonstrações financeiras do Instituto, que serão publicados na íntegra no sítio eletrônico do Instituto após o encerramento de cada exercício fiscal, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto à Receita Federal do Brasil e FGTS, de forma que estarão à disposição para exame de qualquer cidadão.

Parágrafo 4º Será realizada auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria com o Poder Público.

Parágrafo 5º A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo Instituto será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo 70º da Constituição Federal.

Parágrafo 6º O Instituto adota instrumentos de controle social e de transparência na gestão da movimentação de recursos e de

22º TABELIONATO DE NOTAS
Severino Jerônimo dos Santos
Escrivente Autorizado
São Paulo



Gela

MAIO

Ar. l

9

Q/A

fiscalização interna para permitir o acompanhamento, pelo público em geral, da gestão de referidos recursos pelo Instituto, de acordo com as determinações do Conselho Deliberativo”.

"Artigo 41 Os recursos do Instituto serão integralmente aplicados no País, na consecução e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Parágrafo Único O Instituto manterá escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão”.

(v) Consolidar o Estatuto Social do Instituto Península, de acordo com a redação constante do **Anexo IV**.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos associados presentes.

São Paulo, 25 de agosto de 2016.

Mesa:



Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz
D'Ávila
Presidente




Paula Ferraz da Silva Vianna
Secretária

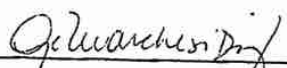
Associados:




Abilio dos Santos Diniz



Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz
D'Ávila



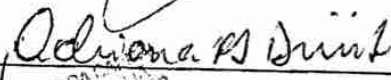
Géyze Marchesi Diniz



João Paulo Falleiros dos Santos Diniz



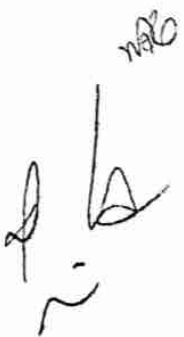
Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz



Adriana Falleiros dos Santos Diniz

22º TABELIONATO DE NOTAS
Severino Jerônimo
Escrivente
São Paulo

22º TABELIONATO DE NOTAS
Ass. Brás 9 - Antares 45 - São Paulo - SP
112300
AUTENTICAÇÃO
1057A10080852
VALOR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,10
VÁLIDA ESCRITAMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE





Alfredo Cristiano Carvalho Homem
Península Participações S/A

Marcelo Antonio Pinheiro
PAIC Participações Ltda.

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO PENÍNSULA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2016.

Diretora Eleita:

maria heloisa
Maria Heloisa de Oliveira Morel



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Reconhecido, por semelhança, a firma de: (1) MARIA HELOISA DE OLIVEIRA MOREL, em documento sem valor econômico, com fé.
São Paulo, 13 de setembro de 2016.
Em Teste da verdade. Cód. [1960270913241000621144-001384]

PAOLA BARONI MOTTA - ESCRIVENTE (foto 1: total R\$ 5,35)
Selo(s): 1 Atc:AL-359718

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
PAOLA BARONI MOTTA
Escrevente Autorizada
FIRMA
117838
63AC0359718

90	2.7.0.21.
Emol.	R\$ 265,22
Estado	R\$ 75,26
Ipesp	R\$ 38,99
R. Civil	R\$ 13,98
T. Justiça	R\$ 18,11
M. Público	R\$ 12,79
Iss	R\$ 5,56
Total	R\$ 429,91
Selos e taxas Recolhidos p/verba	

9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.157.387/0001-28
Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial
Protocolado e prenotado sob o n. 66.329 em 13/09/2016 e registrado, hoje, em microfilme sob o n. 44.534, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. 28806 São Paulo, 27 de setembro de 2016

Alfredo Cristiano Carvalho Homem
Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial
Marcelo Antonio Pinheiro - Oficial Substituto

22º TABELIONATO DE NOTAS
Severino Jerônimo dos Santos
Escritório
São Paulo

22º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALFREDO CRISTIANO CARVALHO HOMEM
MARCELO ANTONIO PINHEIRO
28 SET. 2016
AUTENTICAÇÃO
1057A10080854
VALOR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,10
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Getulio
Ar
Q

ANEXO I

22º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. ENRIQUE DE OLIVEIRA, 1111 - JARDIM ANTONIO, 374
AUTENTICAÇÃO
Espelha o original, do que dou fe.
S. Paulo - SP

28 SET. 2010



22º TABELIONATO DE NOTAS
Severino Jerônimo dos Santos
Escrevente Autorizado
São Paulo - Capital

[Faint, illegible stamp or text]

[Handwritten signatures and initials]
A. e
L
12
mto

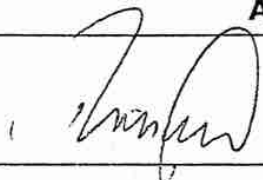
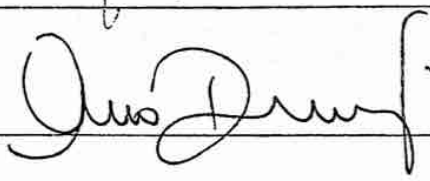

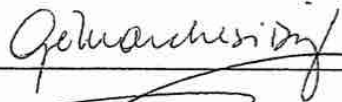
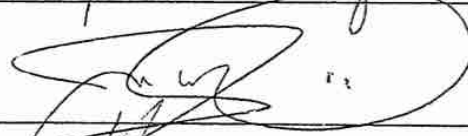

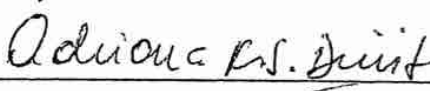


4

INSTITUTO PENÍNSULA

CNPJ/MF n.º 12.663.239/0001-20

ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2016

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Assinatura
Abilio dos Santos Diniz	
Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila	 
Geyze Marchesi Diniz	
João Paulo Falleiros dos Santos Diniz	
Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz	
Adriana Falleiros dos Santos Diniz	
Península Participações S/A	
PAIC Participações Ltda.	

22º TABELIONATO DE NOTAS
Severino Jerônimo dos Santos
Escrevente Autorizado
São Paulo - Capital



28 SET. 2016

VALOR POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,10
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICAÇÃO

Ar.

~ d
m
la

ANEXO II

4

22º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. PAULISTA, 1.500 - 15º ANDAR - JARDIM PAULISTA
AV. BRASÍLIA, 1.100 - AUTÔNOMO - JARDIM PAULISTA
AUTENTICAÇÃO a partir de 1980, a qual
reproduz a original, do que dou fé.

18 SET. 2018

22º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. PAULISTA, 1.500 - 15º ANDAR - JARDIM PAULISTA
AV. BRASÍLIA, 1.100 - AUTÔNOMO - JARDIM PAULISTA
AUTENTICAÇÃO a partir de 1980, a qual
reproduz a original, do que dou fé.

22º TABELIONATO DE NOTAS
Severino Jerônimo dos Santos
Escrivente Autorizado
São Paulo - Capital

Handwritten signatures and initials:
G...
M...
14
e
2
g...
D
M...
14

São Paulo, 25 de agosto de 2016.

Ao

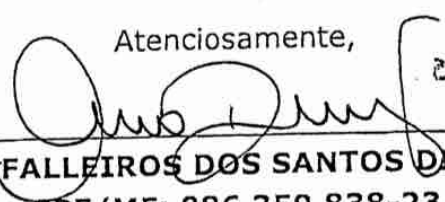
INSTITUTO PENÍNSULA

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.055, 15º andar, conjunto 152
Jardim Paulistano
São Paulo - SP
CEP: 01452-001
CNPJ: 12.663.239/0001-20

Prezados,

Pelo presente instrumento, eu, **Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.785.206-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 086.359.838-23, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.055, 15º andar, Conjunto 152, Jardim Paulistano, CEP n.º 01452-001, por meio deste instrumento, renuncio ao cargo de Diretora Geral do Instituto Península, associação sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2055, 15º andar, conjunto 152, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.663.239/0001-20, conforme deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2015. Declaro, outrossim, não existirem quaisquer obrigações pendentes entre mim e o Instituto Península, pelo que dou a ele a mais ampla plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou exigir, a qualquer título.

Atenciosamente,



RECIBO
13.12.2016

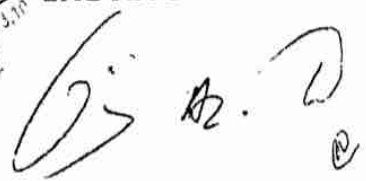
ANA MARIA FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ D'ÁVILA
CPF/MF: 086.359.838-23

De acordo em 25/08/2016:


INSTITUTO PENÍNSULA

22º TABELIONATO DE NOTAS
Severino Jerônimo dos Santos
Escritório de Notas
São Paulo - SP

28 SET. 2016
AUTENTICAÇÃO
1057A10080860





Handwritten mark resembling the number 4.

ANEXO III

22º TABELIONATO DE NOTAS
Severino Jerônimo dos Santos
Escritório Autorizado
São Paulo - Capital

22º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL
Autenticado em 29 de Setembro de 2016
Ass. Tabelião: Severino Jerônimo dos Santos
Ass. Tabeliaria: [illegible]
Ass. Tabeliaria: [illegible]

29 SET. 2016

Autenticação
112300
1057A10080859

VALIDO SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signature or initials.

A.

Handwritten notes and signatures, including the number 16 and various initials.

M

INSTITUTO PENÍNSULA

CNPJ/MF n.º 12.663.239/0001-20

TERMO DE POSSE

Eu, **Maria Heloisa de Oliveira Morel**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.584.290-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.027.618-77, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 15º andar, Conjunto 152, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, eleita para o cargo de Diretora Geral do **INSTITUTO PENÍNSULA** ("Instituto"), associação sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 15º andar, Conjunto 152, Jardim Paulistano, CEP nº 01452-001, conforme deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2016, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que, firmo este Termo de Posse.

Para tanto, declaro que não estou impedida, por qualquer razão, para o exercício das minhas atividades e que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito ao Instituto.

São Paulo, 25 de agosto de 2016.

Maria Heloisa de Oliveira Morel
Maria Heloisa de Oliveira Morel
 Diretora Geral

ANEXO Nº 01 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 02 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 03 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 04 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 05 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 06 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 07 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 08 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 09 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 10 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 11 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 12 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 13 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 14 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 15 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 16 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 17 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 18 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 19 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 20 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 21 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 22 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 23 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 24 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 25 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 26 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 27 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 28 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 29 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 30 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 31 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 32 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 33 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 34 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 35 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 36 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 37 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 38 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 39 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 40 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 41 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 42 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 43 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 44 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 45 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 46 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 47 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 48 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 49 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 50 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 51 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 52 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 53 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 54 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 55 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 56 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 57 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 58 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 59 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 60 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 61 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 62 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 63 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 64 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 65 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 66 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 67 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 68 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 69 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 70 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 71 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 72 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 73 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 74 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 75 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 76 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 77 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 78 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 79 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 80 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 81 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 82 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 83 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 84 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 85 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 86 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 87 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 88 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 89 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 90 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 91 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 92 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 93 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 94 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 95 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 96 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 97 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 98 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 99 - DE NOTAS DA CAPITAL
 ANEXO Nº 100 - DE NOTAS DA CAPITAL

28 SET 2016
 VALOR POR AUT. VALIDOS SELO DE

REGISTRO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 1057A10080862
 REGISTRO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 1057A10080862

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
 Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
 REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARIA HELOISA DE OLIVEIRA MOREL, em documento sem valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 13 de setembro de 2016.
 Em Teste da verdade. Cód. [1964873613241000621144-001384]

PAULA BARONI MOTTA - ESCRIVENTE (Utd 1: Total R\$ 5,35)
 Selo(s): 1 Ato: AC-359719

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
 PAULA BARONI MOTTA
 Escrevente Autorizada

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
 PAULA BARONI MOTTA
 Escrevente Autorizada

Gi. D. Geler
Ar. e
 17

4

ANEXO IV

2º TABELIONATO DE NOTAS
Severino Jerônimo dos Santos
Escritor Autorizado
Julio - Capital

2º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL
Escritor Autorizado
República de São Paulo - Capital
Cultura com o original - se que dou fe.

28 SET 2016

COLEGIO NOTARIAL
DE BRASÍLIA

112300

AUTENTICAÇÃO

1057A10080861



VALOR POR AUTENTICAÇÃO R\$3,10
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICAÇÃO

Gi

R.

Epila

ms

1 P

2

18